

Nota Técnica SEI nº 33/2018/GEAFI III/COREM/SURIN/STN-MF

Assunto: **Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de Estados – Avaliação do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2017 do Programa do Estado de Pernambuco.**

Senhor Secretário,

1. A avaliação do cumprimento das metas e compromissos é realizada pela comparação das metas e compromissos estabelecidos (conforme definido no Termo de Entendimento Técnico – TET) com os resultados apresentados pelo Estado.
2. As informações utilizadas para avaliação foram extraídas dos documentos solicitados no TET do exercício avaliado, dos demonstrativos de estoque da dívida da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros - COAFI e do relatório sobre o cumprimento de metas encaminhado pelo Estado ao Tesouro Nacional.
3. Como resultado da avaliação, relacionam-se a seguir as metas e compromissos estabelecidos, os resultados alcançados e as conclusões quanto ao seu cumprimento:

	Meta	Realizado	Status
Meta 1 - Endividamento (%)	80,94	68,49	Cumprimento
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhão)	64	-102	Descumprimento
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	60,00	58,51	Cumprimento
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhão)	9.937	11.160	Cumprimento
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	Cumprimento
Meta 6 - Caixa Líquida (R\$ milhão)	0	-1.009	Descumprimento

Compromisso	Cumprimento
Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015.	Sim
Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	Sim

4. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “a Secretaria do Tesouro Nacional avaliará preliminarmente, até 30 de junho do exercício subsequente ao exercício avaliado, se estão sendo cumpridas as metas ou compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.”.
5. Segundo o §6º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “na hipótese de a avaliação preliminar indicar que houve descumprimento das metas mencionadas nos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 9.496, de 1997, o Estado ou o Distrito Federal não terá a adimplência em relação às metas ou compromissos atestada pela Secretaria do Tesouro Nacional enquanto persistirem os efeitos desta avaliação.”.
6. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.”.
7. Nos termos do §7º do art. 16 do referido Decreto, “a avaliação preliminar que conclua pelo descumprimento das metas e compromissos, nos termos do §6º, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, para todos os efeitos, após apresentação de justificativa fundamentada pelo Estado ou Distrito Federal interessado.”. O pedido de revisão da avaliação observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018, e as instruções contidas no Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF, em anexo.
8. Nos Anexos desta Nota são apresentados os ajustes e justificativas efetuados para fins de apuração das metas e compromissos, e os quadros demonstrativos que detalham essa apuração.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

IVANA ALBUQUERQUE ROSA

Documento assinado eletronicamente

DANIEL GOES CAVALCANTE

Gerente de Projeto da GERES II

Documento assinado eletronicamente

DÉBORA CHRISTINA MARQUES ARAÚJO

Gerente de Projeto da GERES I

Documento assinado eletronicamente ERIC LISBOA CODA DIAS Gerente da GERES I	Documento assinado eletronicamente LILIAN MARIA CORDEIRO Gerente da GERES II
--	---

Documento assinado eletronicamente GABRIELA GUERRA DE QUEIROZ Gerente da GERES III	Documento assinado eletronicamente LUISA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE Gerente da GERES IV
---	---

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

PIETRANGELO VENTURA DE BIASE

Coordenador da COREM, substituto

Documento assinado eletronicamente

LEONARDO LOBO PIRES

Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional.

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

MANSUETO ALMEIDA

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro, Gerente**, em 28/06/2018, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 28/06/2018, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lobo Pires, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 28/06/2018, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Gerente**, em 28/06/2018, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Guerra de Queiroz, Gerente**, em 28/06/2018, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Gerente de Projeto**, em 28/06/2018, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Pietrangelo Ventura de Biase**



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Regina Ventura de Melo, Coordenador(a) de Programas de Ajuste e Acompanhamento Fiscal de Estados e Municípios Substituto(a)**, em 28/06/2018, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Albuquerque Rosa, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 29/06/2018, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 29/06/2018, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato da Motta Andrade Neto, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais Substituto(a)**, em 29/06/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0802012** e o código CRC **B8C9417A**.

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo de Ajustes

Ano: 2017

PE

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Contribuições>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência >Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
871.791.496	3.204.901	874.996.397

Justificativa: Realocação do valor registrado na conta 1.2.1.0.29.99 - Contribuição Previdenciária Recebida de Terceiros para a conta de Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Contribuições>Outras Receitas de Contribuições>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
334.283.278	-3.204.901	331.078.377

Justificativa: Realocação do valor referente à conta 1.2.1.0.29.99 - Contribuição Previdenciária Recebida de Terceiros para a conta de Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Multas e Juros de Mora>Demais Multas e Juros

de Mora >Receitas Brutas Realizadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
345.349.562	5.497.445	350.847.007

Justificativa: O valor registrado na coluna Receitas Brutas Realizadas do DCA está líquido de Outras Deduções de Receita.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>OUTRAS RECEITAS CORRENTES RESTANTES >Receitas Brutas Realizadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
258.816.122	49.011	258.865.133

Justificativa: O valor registrado na coluna Receitas Brutas Realizadas do DCA está líquido de Outras Deduções de Receita.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Despesas Empenhadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.126.712.937	-2.389.680.723	1.737.032.214

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira do RPPS registrado nas rubricas 31911302 e 31911304. Conforme MCASP (7ª edição p.307): No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Despesas Liquidadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.126.712.937	-2.389.680.723	1.737.032.214

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira do RPPS registrado nas rubricas 31911302 e 31911304. Conforme MCASP (7ª edição p.307): No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Despesas Pagas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.063.343.199	-2.345.748.831	1.717.594.368

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira do RPPS registrado nas rubricas 31911302 e 31911304. Conforme MCASP (7ª edição p.307): No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre

órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Inscrição de RP Processados

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
63.369.738	-43.931.892	19.437.846

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira do RPPS registrado nas rubricas 31911302 e 31911304. Conforme MCASP (7ª edição p.307): No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Restos a Pagar Processados Pagos

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
50.913.070	-21.645.661	29.267.410

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira do RPPS registrado nas rubricas 31911302 e 31911304. Conforme MCASP (7ª edição p.307): No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Despesas de Exercícios Anteriores >Despesas Empenhadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
7.263.719	-1.959.122	5.304.597

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira do RPPS registrado nas rubricas 31919202. Conforme MCASP (7ª edição p.307): No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Despesas de Exercícios Anteriores >Despesas Liquidadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
7.263.719	-1.959.122	5.304.597

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira do RPPS registrado nas rubricas 31919202. Conforme MCASP (7ª edição p.307): No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Despesas de Exercícios Anteriores >Despesas Pagas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
5.447.035	-881.576	4.565.458

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira do RPPS registrado nas rubricas 31919202.

Conforme MCASP (7ª edição p.307): No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Despesas de Exercícios Anteriores >Inscrição de RP Processados

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.816.684	-1.077.546	739.138

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira do RPPS registrado nas rubricas 31919202. Conforme MCASP (7ª edição p.307): No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.101.092.309	7.710.817	4.108.803.126

Justificativa: Reclassificação de transferências constitucionais aos municípios - relativas ao IPVA, contabilizado na rubrica 3.3.4.0.92.02.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.101.092.309	7.710.817	4.108.803.126

Justificativa: Reclassificação de transferências constitucionais aos municípios - relativas ao IPVA, contabilizado na rubrica 3.3.4.0.92.02.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
3.978.352.608	7.710.817	3.986.063.424

Justificativa: Reclassificação de transferências constitucionais aos municípios - relativas ao IPVA, contabilizado na rubrica 3.3.4.0.92.02.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Demais >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.722.964.889	-7.710.817	1.715.254.072

Justificativa: Reclassificação de transferências constitucionais aos municípios - relativas ao IPVA, contabilizado na rubrica 3.3.4.0.92.02.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Demais >Despesas

Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.722.964.889	-7.710.817	1.715.254.072

Justificativa: Reclassificação de transferências constitucionais aos municípios - relativas ao IPVA, contabilizado na rubrica 3.3.4.0.92.02.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Demais >Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.555.333.183	-7.710.817	1.547.622.366

Justificativa: Reclassificação de transferências constitucionais aos municípios - relativas ao IPVA, contabilizado na rubrica 3.3.4.0.92.02.

Caminho da Rubrica: INTRAORÇAMENTÁRIA>Receita Corrente Intraorçamentária>Receita de Contribuições Intraorçamentárias>Contribuição Patronal de Servidor para RPPS>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	4.227.961.172	-2.449.508.803	1.778.452.369

Justificativa: Conforme o MCASP (7ª edição p.307): No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS. Por essa razão foi realizada a exclusão dos valores R\$ 1.717.215.511,00 conta 7.2.1.0.29.97, e R\$ 732.293.291,70 conta 7.2.1.0.29.98.

Caminho da Rubrica: OUTRAS RUBRICAS DE ORIGENS DIVERSAS>(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	1.044.100	1.044.100

Justificativa: Conforme quadro Transferências da União aos Estados relativas às emendas individuais 2017 - COINT.

Caminho da Rubrica: Anexo I - Dívida Consolidada>Dívida Contratual>Internos

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	7.701.506.748	-7.034	7.701.499.714

Justificativa: O ajuste no valor de R\$ 7.352,38 refere-se à dívida refinanciada ao amparo da Lei 9.496/97, que havia sido declarada pelo Estado com base na posição de 01/12/17. Dessa forma, o valor de tal dívida foi ajustado para a posição 31/12/17, conforme saldo informado pela COAFI.
O ajuste no valor de -R\$ 14.386,47 foi realizado para compatibilizar o valor considerado pelo Estado para a dívida refinanciada ao amparo da lei 8.727/93 com a informação da Coafi.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	8.160.981.034	-20.985.191	8.139.995.843

Justificativa: Ressarcimento de pessoal requisitado registrado na rubrica 19229600.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Aposentadorias, Reservas e Reformas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	4.013.228.586	25.582.244	4.038.810.830

Justificativa: Reclassificação de valores relativos a despesas de exercícios anteriores relativas a pagamento de benefícios previdenciários.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Pensões

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.278.586.032	78.991.751	1.357.577.782

Justificativa: Reclassificação de valores relativos a despesas de exercícios anteriores relativas a pagamento de benefícios previdenciários.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Demais despesas com pessoal e encargos

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	399.150.406	-104.573.995	294.576.411

Justificativa: Reclassificação de valores relativos a despesas de exercícios anteriores relativas a pagamento de benefícios previdenciários.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	33.680.761	-24.854.974	8.825.787

Justificativa: Exclusão. O Estado só considera como dedução "Indenizações trabalhistas" do subelemento 01 (31909401 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS).

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	29.068.641	-221.539	28.847.102

Justificativa: Exclusão. O Estado não considera o subelemento 04 - Sentenças judiciais transitadas em julgado - pessoal ativo civil (31909104 - SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULG - EXERC. ATUAL) como dedução..

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
336.401.004	-5.304.597	331.096.407

Justificativa: Exclusão de despesas de exercícios anteriores referentes a obrigações patronais consideradas na linhas Inativos e pensionistas com recursos vinculados.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	2.834.357.358	2.834.357.358

Justificativa: Valor considerado pelo Estado no seu Relatório de Gestão Fiscal à exceção do déficit financeiro do RPPS.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Disponibilidade de Caixa Bruta (I)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
2.503.976.614	-1.105.554.891	1.398.421.723

Justificativa: O ajuste no valor de R\$ -18.474.500,88 visa compatibilizar as informações da conta "Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário" do Anexo 05 do RGF com os valores de Caixa e Equivalentes de Caixa do RPPS - Plano Previdenciário - informados pelo Estado no Anexo 04 do RREO.

O ajuste no valor de R\$ -1.087.080.390,42 refere-se às contas "Créditos a Curto Prazo", "Demais Créditos e Valores a Curto Prazo", "Estoques" e "Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente", que não devem compor a conta Disponibilidade de Caixa Bruta, de acordo com o MDF. Como o Estado declarou, por email, não ter condições de classificar tais recursos entre vinculados e não-vinculados, optou-se por fazer o ajuste apenas em relação aos recursos vinculados, de modo a evitar qualquer prejuízo ao Estado, uma vez que estes não impactam na apuração da Meta 6 do PAF.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (II) - (VI)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
99.745.394	167.049.398	266.794.792

Justificativa: Os dados extraídos do RGF constantes do Siconfi referem-se ao Poder Executivo. No entanto, conforme definido no Workshop de 2017, a meta 6 do PAF será apurada considerando os dados do RGF Consolidado. Sendo assim, o ajuste foi realizado no totalizador de Disponibilidade Líquida a fim de compatibilizar a abrangência das informações.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
-1.095.832.621	86.531.422	-1.009.301.199

Justificativa: Os dados extraídos do RGF constantes do Siconfi referem-se ao Poder Executivo. No entanto, conforme definido no Workshop de 2017, a meta 6 do PAF será apurada considerando os dados do RGF Consolidado. Sendo assim, o ajuste foi realizado no totalizador de Disponibilidade Líquida a fim de compatibilizar a abrangência das informações.

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 1 do PAF - Endividamento

Ano: 2017

Saldo em 31/12 de cada exercício

PE

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.309	14.735
Dívida Mobiliária	0	0
Dívida Contratual	17.309	14.112
Internos	9.601	7.701
Externos	7.708	6.411
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	0	622
Outras Dívidas	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.387	21.512
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	80,94	68,49
Status da Meta 1:	Cumprimento	

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 2 do PAF - Resultado Primário

Ano: 2017

PE

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.363	26.717
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.849	15.179
ICMS	11.885	12.042
IPVA	916	918
ITCD	86	57
IRRF	1.157	1.324
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	805	837
Contribuições	1.251	1.415
Receita Patrimonial	391	412
Aplicações Financeiras (II)	346	297
Outras Receitas Patrimoniais	45	115
Transferências Correntes	8.775	8.731
Cota-Parte do FPE	4.509	4.572
Cota-Parte do IPI-Exp.	40	44
Royalties e Participações Especiais	11	15
FUNDEB	2.125	2.052
Outras Transferências Correntes	2.090	2.048
Demais Receitas Correntes	1.097	980
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Receitas Correntes Restantes	1.096	979
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.016	26.419
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.029	895
Operações de Crédito (VI)	643	387
Amortização de Empréstimos (VII)	2	2
Alienação de Bens (VIII)	1	1
Transferências de Capital	177	364
Convênios	176	342
Outras Transferências de Capital	1	22
Outras Receitas de Capital	207	142
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	383	505
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	26.400	26.924
RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	27.392	27.612
DESPESAS CORRENTES (XII)	25.486	26.037
Pessoal e Encargos Sociais	13.675	14.069
Ativo	8.343	8.385
Inativos e Pensionistas	5.001	5.292
Outras Despesas com Pessoal	331	391
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	474	523
Outras Despesas Correntes	11.337	11.445
Transferências Constitucionais e Legais	4.134	4.105
Demais Despesas Correntes	7.203	7.341
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	25.012	25.514
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	2.198	2.352
Investimentos	893	1.044
Inversões Financeiras	432	470
Concessão de Empréstimos (XVI)	2	2
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0
Demais Inversões Financeiras	430	468
Amortização da Dívida (XIX)	873	838
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)	1.323	1.512
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)	0	0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	26.335	27.026
DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	27.684	28.389
RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)	64	-102
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	474	523
Amortização da Dívida (XIX)	873	838
Concessão de Empréstimos (XVI)	2	2
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)	-1.284	-1.465
Aplicações Financeiras (II)	346	297
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Amortização de Empréstimos (VII)	2	2
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)	-936	-1.166
Operações de Crédito (VI)	643	387
Alienação de Bens (VIII)	1	1
FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)	644	388
Outros fluxos de caixa (XXVIII)	0	0
FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)	-292	-777
Juros e encargos ativos (XXX)	0	0
Juros e encargos passivos apropriados por competência (XXXI)	0	0
RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXIV + XXX - XXXI)	64	-102
Status da Meta 2:	Descumprimento	

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 3 do PAF - Despesa com Pessoal

Ano: 2017

PE

Despesa Empenhada	Realizado (R\$ milhão)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.788
Pessoal Ativo	10.097
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.140
Obrigações Patronais	1.957
Benefícios Previdenciários	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.397
Aposentadorias, Reservas e Reformas	4.039
Pensões	1.358
Outros Benefícios Previdenciários	1
Demais despesas com pessoal e encargos	295
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.203
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	29
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	331
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.834
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.585
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.512
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	21.511
RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VII) = (III) / (VI)	58,51
Status da Meta 3 (<60%):	Cumprimento

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL
Demonstrativo da Meta 4 do PAF - Receita de Arrecadação Própria
Ano: 2017
PE

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.754	30.110
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.070	17.418
ICMS	13.982	14.153
IPVA	1.018	1.029
ITCD	107	75
IRRF (II)	1.157	1.324
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	805	837
Contribuições	1.251	1.415
Receita Patrimonial	391	412
Aplicações Financeiras (III)	346	297
Demais Receitas Patrimoniais	45	115
Receita Agropecuária	2	1
Receita Industrial	1	1
Receita de Serviços	138	145
Transferências Correntes (IV)	9.945	9.886
Cota-Parte do FPE	5.669	5.715
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	22	22
Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	47	51
Transferências do FUNDEB	2.125	2.052
Outras Transferências Correntes	2.082	2.046
Outras Receitas Correntes	956	832
DEDUÇÕES (V)	8.367	8.598
Transferências Constitucionais e Legais	4.016	4.109
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	764	874
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	184	210
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	12	12
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.391	3.394
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VI) = (I - V)	21.387	21.512
RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (VII) = (VI) - (II) - (III) - (IV)	9.937	11.160
Status da Meta 4:	Cumprimento	

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 6 do PAF - Disponibilidade de Caixa

Ano: 2017

PE

Recursos Vinculados	Realizado (R\$ milhão)
Disponibilidade de Caixa Bruta (I)	1.398
Obrigações Financeiras (II) = (III) + (IV) + (V)	1.299
Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (III)	789
De Exercícios Anteriores	166
Do Exercício	623
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (IV)	0
Demais Obrigações Financeiras (V)	509
Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (VI)	0
Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (II) - (VI) + Ajuste*	267
Recursos Não Vinculados	Realizado (R\$ milhão)
Disponibilidade de Caixa Bruta (VIII)	1.608
Recursos Ordinários	1.608
Obrigações Financeiras (IX) = (X) + (XI) + (XII)	2.704
Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (X)	671
De Exercícios Anteriores	28
Do Exercício	643
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XI)	0
Demais Obrigações Financeiras (XII)	2.033
Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XIII)	0
Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII) + Ajuste*	-1.009
Status da Meta 6 (>0):	Descumprimento

*Valor ajustado para adicionar a Disponibilidade de Caixa Líquida dos demais Poderes, conforme Demonstrativos de Ajustes



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Gerência de análise e acompanhamento Fiscal dos Estados, Distrito Federal e Municípios
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo ao Ministério da Fazenda, Edifício Anexo ao Bloco P - Bairro
Esplanada dos Ministérios
CEP 70.048-900 - Brasília/DF - (61) 3412 3039 - e-mail corem.df.stn@fazenda.gov.br

Ofício SEI nº 12/2018/GEAFI III/COREM/SURIN/STN-MF

Brasília, 28 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado de Pernambuco

Assunto: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados – Resultado da avaliação do Programa referente ao exercício de 2017.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.105222/2018-06.

Senhor Governador,

1. Nos termos do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, e em atendimento ao PAF vigente do Estado, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2017.
2. Conforme o § 5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*a Secretaria do Tesouro Nacional avaliará preliminarmente, até 30 de junho do exercício subsequente ao exercício avaliado, se estão sendo cumpridas as metas ou compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal*”.
3. Segundo o Termo de Entendimento Técnico, “*o não cumprimento das metas e compromissos nos termos definidos na subseção 'Avaliação do Cumprimento de Metas e Compromissos', bem como a não revisão do Programa nos termos da subseção 'Vigência do Programa' implicará que a adimplência para com o Programa não poderá ser atestada na consulta disponibilizada no seguinte endereço eletrônico: https://sahem.tesouro.gov.br/sahem/public/verificacao_adimplencia.jsf*”.
4. Considerando ainda o disposto no § 8º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva*”.
5. Nos termos do §7º do art. 16 do referido Decreto, “*a avaliação preliminar que conclua pelo*

descumprimento das metas e compromissos, nos termos do §6º, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, para todos os efeitos, após apresentação de justificativa fundamentada pelo Estado ou Distrito Federal interessado.”. O pedido de revisão da avaliação observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018, e as instruções contidas no Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF, em anexo.

6. Na Nota Técnica em anexo relacionamos os resultados alcançados.

Anexos:

- I - Nota Técnica de avaliação;
- II - Demonstrativo de ajustes;
- III - Demonstrativos das metas; e
- IV - Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

MANSUETO ALMEIDA

Secretário do Teosuro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 29/06/2018, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0823042** e o código CRC **1F08C9CB**.

Nota Técnica SEI nº 63/2018/GECOF/COREM/SURIN/STN-MF

Assunto: **Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de Estados – Avaliação definitiva do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2017 do Programa do Estado de Pernambuco.**

Senhor Secretário,

1. A avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2017 foi realizada por meio da Nota Técnica SEI nº 33/2018/GEAFI III/COREM/SURIN/STN-MF e concluiu o seguinte:

	Meta	Realizado	Status
Meta 1 - Endividamento (%)	80,94	68,49	Cumprimento
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhão)	64	-102	Descumprimento
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	60,00	58,51	Cumprimento
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhão)	9.937	11.160	Cumprimento
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	Cumprimento
Meta 6 - Caixa Líquida (R\$ milhão)	0	-1.009	Descumprimento

2. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “a Secretaria do Tesouro Nacional avaliará preliminarmente, até 30 de junho do exercício subsequente ao exercício avaliado, se estão sendo cumpridas as metas ou compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.”.

3. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.”.

4. Assim, o objetivo desta Nota é registrar os fatos supervenientes identificados após a conclusão da avaliação preliminar.

5. Neste sentido, foram verificados fatos supervenientes que ensejaram alteração nos valores das rubricas fiscais avaliadas. Apesar dessas alterações, não houve mudança quanto ao cumprimento das metas e compromissos, conforme consta na tabela abaixo. Nos Anexos desta Nota são apresentados os ajustes e justificativas efetuados para fins de apuração das metas e compromissos da avaliação definitiva, e os quadros demonstrativos que detalham essa apuração.

	Meta	Realizado	Status
Meta 1 - Endividamento (%)	80,94	68,46	Cumprimento
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhão)	64	-102	Descumprimento
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	60,00	58,48	Cumprimento
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhão)	9.937	11.170	Cumprimento
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	Cumprimento
Meta 6 - Caixa Líquida (R\$ milhão)	0	-1.009	Descumprimento

6. Em consonância com o §7º do art. 16 do referido Decreto nº 8.616/2015, o pedido de revisão da avaliação, quando houver, observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018, e as instruções contidas no Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF, em anexo.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

ANA LUISA MARQUES FERNANDES

Auditora Federal de Finanças e Controle da GERES I

Documento assinado eletronicamente

DÉBORA CHRISTINA MARQUES ARAÚJO

Gerente de Projeto da GERES I

Documento assinado eletronicamente

ALVARO DUTRA HENRIQUES

Gerente de Projeto da GERES IV

Documento assinado eletronicamente

DANIEL GOES CAVALCANTE

Gerente de Projeto da GERES II

Documento assinado eletronicamente

ERIC LISBOA CODA DIAS

Gerente da GERES I

Documento assinado eletronicamente

LILIAN MARIA CORDEIRO

Gerente da GERES II

Documento assinado eletronicamente

GABRIELA GUERRA DE QUEIROZ

Gerente da GERES III

Documento assinado eletronicamente

LUIZA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE

Gerente da GERES IV

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI

Coordenadora-Geral da COREM, substituta

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional.

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

MANSUETO ALMEIDA

Secretário do Teosuro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 28/09/2018, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 28/09/2018, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Tarsila Araujo Andreozzi, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios Substituto(a)**, em 28/09/2018, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Gerente**, em 28/09/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Dutra Henriques, Gerente de Projeto**, em 28/09/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro, Gerente**, em 28/09/2018, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Gerente de Projeto**, em 28/09/2018, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 28/09/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 28/09/2018, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Guerra de Queiroz, Gerente**, em 28/09/2018, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Góes Cavalcante, Gerente de Projeto**, em 01/10/2018, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1199096** e o código CRC **73FE54B4**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Gerência de análise e acompanhamento Fiscal dos Estados, Distrito Federal e Municípios
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo ao Ministério da Fazenda, Edifício Anexo ao Bloco P - Bairro
Esplanada dos Ministérios
CEP 70.048-900 - Brasília/DF - (61) 3412 3039 - e-mail corem.df.stn@fazenda.gov.br

Ofício SEI nº 48/2018/GECOF/COREM/SURIN/STN-MF

Brasília, 28 de setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado de Pernambuco

Assunto: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados – Resultado da avaliação do Programa referente ao exercício de 2017.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.105222/2018-06.

Senhor Governador,

1. Nos termos do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, e em atendimento ao PAF vigente do Estado, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2017.
2. Conforme o § 5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*a Secretaria do Tesouro Nacional avaliará preliminarmente, até 30 de junho do exercício subsequente ao exercício avaliado, se estão sendo cumpridas as metas ou compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal*”.
3. Considerando ainda o disposto no § 8º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva*”.
4. Por fim, em consonância com o §7º do art. 16 do referido Decreto nº 8.616/2015, informo que o pedido de revisão da avaliação, quando houver, observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018, e as instruções contidas no Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF, em anexo
5. Na Nota Técnica em anexo relacionamos os resultados alcançados.

Anexos:

I - Nota Técnica de avaliação definitiva;

II - Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

MANSUETO ALMEIDA

Secretário do Teosuro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 28/09/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1204970** e o código CRC **91B83C37**.

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo de Ajustes

Ano: 2017

PE

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Contribuições>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência >Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
871.791.496	3.204.901	874.996.397

Justificativa: Realocação do valor registrado na conta 1.2.1.0.29.99 - Contribuição Previdenciária Recebida de Terceiros para a conta de Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Contribuições>Outras Receitas de Contribuições>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
334.283.278	-3.204.901	331.078.377

Justificativa: Realocação do valor referente à conta 1.2.1.0.29.99 - Contribuição Previdenciária Recebida de Terceiros para a conta de Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Multas e Juros de Mora>Demais Multas e Juros

de Mora >Receitas Brutas Realizadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
345.349.562	5.497.445	350.847.007

Justificativa: O valor registrado na coluna Receitas Brutas Realizadas do DCA está líquido de Outras Deduções de Receita.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>OUTRAS RECEITAS CORRENTES RESTANTES >Receitas Brutas Realizadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
258.816.122	49.011	258.865.133

Justificativa: O valor registrado na coluna Receitas Brutas Realizadas do DCA está líquido de Outras Deduções de Receita.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Despesas Empenhadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.126.712.937	-2.389.680.723	1.737.032.214

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira do RPPS registrado nas rubricas 31911302 e 31911304. Conforme MCASP (7ª edição p.307): No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Despesas Liquidadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.126.712.937	-2.389.680.723	1.737.032.214

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira do RPPS registrado nas rubricas 31911302 e 31911304. Conforme MCASP (7ª edição p.307): No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Despesas Pagas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.063.343.199	-2.345.748.831	1.717.594.368

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira do RPPS registrado nas rubricas 31911302 e 31911304. Conforme MCASP (7ª edição p.307): No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre

órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Inscrição de RP Processados

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
63.369.738	-43.931.892	19.437.846

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira do RPPS registrado nas rubricas 31911302 e 31911304. Conforme MCASP (7ª edição p.307): No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Restos a Pagar Processados Pagos

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
50.913.070	-21.645.661	29.267.410

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira do RPPS registrado nas rubricas 31911302 e 31911304. Conforme MCASP (7ª edição p.307): No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Despesas de Exercícios Anteriores >Despesas Empenhadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
7.263.719	-1.959.122	5.304.597

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira do RPPS registrado nas rubricas 31919202. Conforme MCASP (7ª edição p.307): No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Despesas de Exercícios Anteriores >Despesas Liquidadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
7.263.719	-1.959.122	5.304.597

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira do RPPS registrado nas rubricas 31919202. Conforme MCASP (7ª edição p.307): No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Despesas de Exercícios Anteriores >Despesas Pagas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
5.447.035	-881.576	4.565.458

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira do RPPS registrado nas rubricas 31919202.

Conforme MCASP (7ª edição p.307): No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Despesas de Exercícios Anteriores >Inscrição de RP Processados

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.816.684	-1.077.546	739.138

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira do RPPS registrado nas rubricas 31919202. Conforme MCASP (7ª edição p.307): No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.101.092.309	-2.000.000	4.099.092.309

Justificativa: Ajuste para a avaliação definitiva excluindo das transferências constitucionais a rubrica 33408105 (R\$ 2.000.000,00) transf a municípios FDS referente a transferência legal mas não constitucional a municípios conforme e-mail do estado de 28.08.2018.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.101.092.309	-2.000.000	4.099.092.309

Justificativa: Ajuste para a avaliação definitiva excluindo das transferências constitucionais a rubrica 33408105 (R\$ 2.000.000,00) transf a municípios FDS referente a transferência legal mas não constitucional a municípios conforme e-mail do estado de 28.08.2018.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
3.978.352.608	-2.000.000	3.976.352.608

Justificativa: Ajuste para a avaliação definitiva excluindo das transferências constitucionais a rubrica 33408105 (R\$ 2.000.000,00) transf a municípios FDS referente a transferência legal mas não constitucional a municípios conforme e-mail do estado de 28.08.2018.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Demais >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
---------------------	-----------------------	----------------------

1.722.964.889	2.000.000	1.724.964.889
---------------	-----------	---------------

Justificativa: Ajuste para a avaliação definitiva excluindo das transferências constitucionais a rubrica 33408105 (R\$ 2.000.000,00) transf a municípios FDS referente a transferência legal mas não constitucional a municípios conforme e-mail do estado de 28.08.2018.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Demais >Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.722.964.889	2.000.000	1.724.964.889

Justificativa: Ajuste para a avaliação definitiva excluindo das transferências constitucionais a rubrica 33408105 (R\$ 2.000.000,00) transf a municípios FDS referente a transferência legal mas não constitucional a municípios conforme e-mail do estado de 28.08.2018.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Demais >Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.555.333.183	2.000.000	1.557.333.183

Justificativa: Ajuste para a avaliação definitiva excluindo das transferências constitucionais a rubrica 33408105 (R\$ 2.000.000,00) transf a municípios FDS referente a transferência legal mas não constitucional a municípios conforme e-mail do estado de 28.08.2018.

Caminho da Rubrica: INTRAORÇAMENTÁRIA>Receita Corrente Intraorçamentária>Receita de Contribuições Intraorçamentárias>Contribuição Patronal de Servidor para RPPS>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	4.227.961.172	-2.449.508.803	1.778.452.369

Justificativa: Conforme o MCASP (7ª edição p.307): No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS. Por essa razão foi realizada a exclusão dos valores R\$ 1.717.215.511,00 conta 7.2.1.0.29.97, e R\$ 732.293.291,70 conta 7.2.1.0.29.98.

Caminho da Rubrica: OUTRAS RUBRICAS DE ORIGENS DIVERSAS>(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	1.044.100	1.044.100

Justificativa: Conforme quadro Transferências da União aos Estados relativas às emendas individuais 2017 - COINT.

Caminho da Rubrica: Anexo I - Dívida Consolidada>Dívida Contratual>Internos

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
---------------------------	----------------------------	------------------------------	-----------------------------

7.701.506.748	-7.034	7.701.499.714
---------------	--------	---------------

Justificativa: O ajuste no valor de R\$ 7.352,38 refere-se à dívida refinanciada ao amparo da Lei 9.496/97, que havia sido declarada pelo Estado com base na posição de 01/12/17. Dessa forma, o valor de tal dívida foi ajustado para a posição 31/12/17, conforme saldo informado pela COAFI.

O ajuste no valor de -R\$ 14.386,47 foi realizado para compatibilizar o valor considerado pelo Estado para a dívida refinanciada ao amparo da lei 8.727/93 com a informação da Coafi.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	8.160.981.034	-20.985.191	8.139.995.843

Justificativa: Ressarcimento de pessoal requisitado registrado na rubrica 19229600.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Aposentadorias, Reservas e Reformas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	4.013.228.586	25.582.244	4.038.810.830

Justificativa: Reclassificação de valores relativos a despesas de exercícios anteriores relativas a pagamento de benefícios previdenciários.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Pensões

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.278.586.032	78.991.751	1.357.577.782

Justificativa: Reclassificação de valores relativos a despesas de exercícios anteriores relativas a pagamento de benefícios previdenciários.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Demais despesas com pessoal e encargos

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	399.150.406	-104.573.995	294.576.411

Justificativa: Reclassificação de valores relativos a despesas de exercícios anteriores relativas a pagamento de benefícios previdenciários.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	33.680.761	-24.854.974	8.825.787

Justificativa: Exclusão. O Estado só considera como dedução "Indenizações trabalhistas" do subelemento 01 (31909401 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS).

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
29.068.641	-221.539	28.847.102

Justificativa: Exclusão. O Estado não considera o subelemento 04 - Sentenças judiciais transitadas em julgado - pessoal ativo civil (31909104 - SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULG - EXERC. ATUAL) como dedução..

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
336.401.004	-5.304.597	331.096.407

Justificativa: Exclusão de despesas de exercícios anteriores referentes a obrigações patronais consideradas na linhas Inativos e pensionistas com recursos vinculados.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	2.834.357.358	2.834.357.358

Justificativa: Valor considerado pelo Estado no seu Relatório de Gestão Fiscal à exceção do déficit financeiro do RPPS.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Disponibilidade de Caixa Bruta (I)

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
2.503.976.614	-1.105.554.891	1.398.421.723

Justificativa: O ajuste no valor de R\$ -18.474.500,88 visa compatibilizar as informações da conta "Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário" do Anexo 05 do RGF com os valores de Caixa e Equivalentes de Caixa do RPPS - Plano Previdenciário - informados pelo Estado no Anexo 04 do RREO.

O ajuste no valor de R\$ -1.087.080.390,42 refere-se às contas "Créditos a Curto Prazo", "Demais Créditos e Valores a Curto Prazo", "Estoques" e "Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente", que não devem compor a conta Disponibilidade de Caixa Bruta, de acordo com o MDF. Como o Estado declarou, por email, não ter condições de classificar tais recursos entre vinculados e não-vinculados, optou-se por fazer o ajuste apenas em relação aos recursos vinculados, de modo a evitar qualquer prejuízo ao Estado, uma vez que estes não impactam na apuração da Meta 6 do PAF.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (II) - (VI)

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
99.745.394	167.049.398	266.794.792

Justificativa: Os dados extraídos do RGF constantes do Siconfi referem-se ao Poder Executivo. No entanto, conforme definido no Workshop de 2017, a meta 6 do PAF será apurada considerando os dados do RGF Consolidado. Sendo assim, o ajuste foi realizado no totalizador de Disponibilidade Líquida a fim de compatibilizar a abrangência das informações.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
-1.095.832.621	86.531.422	-1.009.301.199

Justificativa: Os dados extraídos do RGF constantes do Siconfi referem-se ao Poder Executivo. No entanto, conforme definido no Workshop de 2017, a meta 6 do PAF será apurada considerando os dados do RGF Consolidado. Sendo assim, o ajuste foi realizado no totalizador de Disponibilidade Líquida a fim de compatibilizar a abrangência das informações.

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 1 do PAF - Endividamento

Ano: 2017

Saldo em 31/12 de cada exercício

PE

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.309	14.735
Dívida Mobiliária	0	0
Dívida Contratual	17.309	14.112
Internos	9.601	7.701
Externos	7.708	6.411
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	0	622
Outras Dívidas	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.387	21.522
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	80,94	68,46
Status da Meta 1:	Cumprimento	

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 2 do PAF - Resultado Primário

Ano: 2017

PE

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.363	26.717
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.849	15.179
ICMS	11.885	12.042
IPVA	916	918
ITCD	86	57
IRRF	1.157	1.324
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	805	837
Contribuições	1.251	1.415
Receita Patrimonial	391	412
Aplicações Financeiras (II)	346	297
Outras Receitas Patrimoniais	45	115
Transferências Correntes	8.775	8.731
Cota-Parte do FPE	4.509	4.572
Cota-Parte do IPI-Exp.	40	44
Royalties e Participações Especiais	11	15
FUNDEB	2.125	2.052
Outras Transferências Correntes	2.090	2.048
Demais Receitas Correntes	1.097	980
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Receitas Correntes Restantes	1.096	979
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.016	26.419
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.029	895
Operações de Crédito (VI)	643	387
Amortização de Empréstimos (VII)	2	2
Alienação de Bens (VIII)	1	1
Transferências de Capital	177	364
Convênios	176	342
Outras Transferências de Capital	1	22
Outras Receitas de Capital	207	142
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	383	505
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	26.400	26.924
RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	27.392	27.612
DESPESAS CORRENTES (XII)	25.486	26.037
Pessoal e Encargos Sociais	13.675	14.069
Ativo	8.343	8.385
Inativos e Pensionistas	5.001	5.292
Outras Despesas com Pessoal	331	391
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	474	523
Outras Despesas Correntes	11.337	11.445
Transferências Constitucionais e Legais	4.134	4.095
Demais Despesas Correntes	7.203	7.350
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	25.012	25.514
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	2.198	2.352
Investimentos	893	1.044
Inversões Financeiras	432	470
Concessão de Empréstimos (XVI)	2	2
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0
Demais Inversões Financeiras	430	468
Amortização da Dívida (XIX)	873	838
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)	1.323	1.512
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)	0	0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	26.335	27.026
DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	27.684	28.389
RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)	64	-102
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	474	523
Amortização da Dívida (XIX)	873	838
Concessão de Empréstimos (XVI)	2	2
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)	-1.284	-1.465
Aplicações Financeiras (II)	346	297
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Amortização de Empréstimos (VII)	2	2
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)	-936	-1.166
Operações de Crédito (VI)	643	387
Alienação de Bens (VIII)	1	1
FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)	644	388
Outros fluxos de caixa (XXVIII)	0	0
FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)	-292	-777
Juros e encargos ativos (XXX)	0	0
Juros e encargos passivos apropriados por competência (XXXI)	0	0
RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXIV + XXX - XXXI)	64	-102
Status da Meta 2:	Descumprimento	

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 3 do PAF - Despesa com Pessoal

Ano: 2017

PE

Despesa Empenhada	Realizado (R\$ milhão)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.788
Pessoal Ativo	10.097
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.140
Obrigações Patronais	1.957
Benefícios Previdenciários	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.397
Aposentadorias, Reservas e Reformas	4.039
Pensões	1.358
Outros Benefícios Previdenciários	1
Demais despesas com pessoal e encargos	295
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.203
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	29
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	331
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.834
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.585
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.522
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	21.521
RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VII) = (III) / (VI)	58,48
Status da Meta 3 (<60%):	Cumprimento

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL
Demonstrativo da Meta 4 do PAF - Receita de Arrecadação Própria
Ano: 2017
PE

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.754	30.110
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.070	17.418
ICMS	13.982	14.153
IPVA	1.018	1.029
ITCD	107	75
IRRF (II)	1.157	1.324
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	805	837
Contribuições	1.251	1.415
Receita Patrimonial	391	412
Aplicações Financeiras (III)	346	297
Demais Receitas Patrimoniais	45	115
Receita Agropecuária	2	1
Receita Industrial	1	1
Receita de Serviços	138	145
Transferências Correntes (IV)	9.945	9.886
Cota-Parte do FPE	5.669	5.715
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	22	22
Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	47	51
Transferências do FUNDEB	2.125	2.052
Outras Transferências Correntes	2.082	2.046
Outras Receitas Correntes	956	832
DEDUÇÕES (V)	8.367	8.588
Transferências Constitucionais e Legais	4.016	4.099
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	764	874
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	184	210
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	12	12
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.391	3.394
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VI) = (I - V)	21.387	21.522
RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (VII) = (VI) - (II) - (III) - (IV)	9.937	11.170
Status da Meta 4:	Cumprimento	

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 6 do PAF - Disponibilidade de Caixa

Ano: 2017

PE

Recursos Vinculados	Realizado (R\$ milhão)
Disponibilidade de Caixa Bruta (I)	1.398
Obrigações Financeiras (II) = (III) + (IV) + (V)	1.299
Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (III)	789
De Exercícios Anteriores	166
Do Exercício	623
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (IV)	0
Demais Obrigações Financeiras (V)	509
Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (VI)	0
Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (II) - (VI) + Ajuste*	267
Recursos Não Vinculados	Realizado (R\$ milhão)
Disponibilidade de Caixa Bruta (VIII)	1.608
Recursos Ordinários	1.608
Obrigações Financeiras (IX) = (X) + (XI) + (XII)	2.704
Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (X)	671
De Exercícios Anteriores	28
Do Exercício	643
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XI)	0
Demais Obrigações Financeiras (XII)	2.033
Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XIII)	0
Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII) + Ajuste*	-1.009
Status da Meta 6 (>0):	Descumprimento

*Valor ajustado para adicionar a Disponibilidade de Caixa Líquida dos demais Poderes, conforme Demonstrativos de Ajustes